

PUBLICADO EM 22-01-2015

ALTERADO EM 15-09-2015

I - ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2015, em colaboração com o *promotor do campeonato*, o Classic Clube de Portugal, o Campeonato Nacional de Ralis de Regularidade Histórica, adiante designado (CNRH), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) em especial pelo seu anexo K, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade Histórica (PERRH), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.1 - O CNRRH é uma competição de ralis de regularidade histórica, destinada a condutores e navegadores, composta por um conjunto de cinco provas, obrigatoriamente organizadas por cinco diferentes organizadores.

1.2 - Eventuais casos não previstos por este regulamento, bem como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela comissão organizadora do CNRH, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK.

1.3 - A comissão organizadora do CNRH é assim constituída:

Luís Filipe Guerreiro de Brito

Nuno Miguel Fontão Correia de Almeida Santos

Paulo Jorge Vaz Ramos de Almeida

Art. 2 - As provas que integram o CNRH, no total de cinco são as seguintes:

Data	Prova	Organizador
11 Abril	Rali de Tomar Histórico	Automóvel Clube de Tomar
16 Maio	Rali Queima da Fitas 2015	Associação Académica da Coimbra
04 Julho	Rali Rainha Santa	Clube Automóvel do Centro
12 Setembro	III Rali Histórico Vila da Sertã	Clube Automóveis Antigos de Castelo Branco
31 Outubro	2º Rali Vidreiro Histórico	Clube Automóvel Marinha Grande

Alterado em 15/9

2.1 - O CNRRH só terá efetividade, desde que se realizem, no mínimo, quatro das cinco provas referidas neste artigo.

II - AUTOMÓVEIS ADMITIDOS

Art. 3 - Às provas do CNRH, serão admitidos as viaturas das categorias F,G e H conforme a classificação das PERRH 2015, desde que estejam conformes com o código da estrada, divididas pelas seguintes classes:

CLASSES		Categoria		
		F	G	H
Cilindrada	Até 1300	Classe 1	Classe 4	Classe 7
	de 1301 a 2000	Classe 2	Classe 5	Classe 8
	superior a 2000	Classe 3	Classe 6	Classe 9

3.1 - Nas provas que integram o CNRRH será autorizada a participação de viaturas das categorias A, B, C, D e E descritas nas PERRH 2015, que serão integradas nas classes da categoria F. Para integração em cada classe serão tidos em conta os elementos do documento único. Caso o ano de fabrico do veículo seja diferente do registado no documento único, ou o veículo tenha uma cilindrada diferente, caberá ao participante fazer prova dessas alterações.

3.2 - Nos veículos equipados com turbo, e para efeitos de integração nas diversas classes, a sua cilindrada efetiva será multiplicada pelo factor 1,7.

3.3 - É livre a montagem e utilização de qualquer aparelho de medida de distância ou tempo.

III - CONDUTORES E NAVEGADORES

Art. 4 - Em cada prova do CNRH serão admitidos condutores e navegadores, com licença desportiva NACIONAL D ou superior. Serão admitidos condutores e navegadores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país.

4.1 - A Equipa será obrigatoriamente constituída por apenas dois elementos, que serão designados por condutor e navegador. De prova para prova, os condutores poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

4.2 - A bordo do veículo, durante a prova, caberá ao condutor designado no boletim de inscrição, assumir todas as obrigações e responsabilidades que incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisas.

4.3 - Para que a classificação de um condutor numa prova seja pontuável para o CNRH, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito durante a totalidade do rali, podendo excecionar-se os sectores de ligação.

4.4 - Todo o condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

4.5 - Nesse caso, a classificação do Conductor será considerada para efeitos da prova respetiva, mas não será considerada para efeitos do CNRRH.

4.6 - Todo o condutor que faltar ao compromisso que se refere no presente artigo ou que não cumpra o disposto nos parágrafos anteriores, será excluído do CNRH.

4.7 - Nas provas do CNRH, podem alinhar condutores e navegadores sem licença desportiva, os primeiros, desde que tenham carta de condução há mais de um ano, no entanto não pontuarão para o mesmo.

IV - PROVAS DE ESTRADA

Art. 5 - O percurso comum da prova de estrada, será obrigatoriamente em piso (estabilizado) de asfalto, composto por sectores de ligação e sectores de classificação.

5.1 - Após as verificações iniciais, os automóveis participantes não ficarão em parque fechado. Todavia, os organizadores podem criar um parque de partida no qual as equipas deverão colocar os seus veículos, segundo o horário da prova constante do respetivo regulamento particular.

5.2 - Do percurso de estrada estabelecido, pelo menos 60% deve ser composto por sectores de classificação, com provas de regularidade, conforme descrito nas PERRH 2015.

5.3 - O organizador deverá prever no percurso a possibilidade de reabastecimento em estações de serviço, de modo a que os concorrentes não excedam 190 Km sem possibilidade de reabastecer.

5.4 - As viaturas poderão ser assistidas durante a prova.

5.5 - O Organizador terá de incluir no regulamento da prova um troço de aferição com 2,5 Km no mínimo. Não deverá distar mais de 10 Km do local das verificações iniciais.

5.6 - A prova de estrada decorrerá num só dia, com um máximo de 9 horas de estrada.

Qualquer exceção aos artigos anteriores deverá ser solicitada à direcção da FPAK, que a analisará e decidirá de acordo com a fundamentação apresentada.

V - PROVAS DE REGULARIDADE E PROVAS COMPLEMENTARES

Art. 6 - As provas pontuáveis para o CNRH, deverão respeitar integralmente o disposto nas PERRH 2015, o presente regulamento e seus anexos. Salvo alguma prova de regularidade (ou parte da mesma) que seja considerada zona espetáculo, o percurso é secreto.

6.1 - Durante as verificações iniciais, será entregue o *caderno de itinerário* e a *carta de controlo*, que devem obedecer ao modelo anexo.

6.2 - As tabelas de médias das provas de regularidade podem ser fornecidas como anexo ao regulamento particular da prova, fazer parte integrante do *caderno de itinerário* e a *carta de controlo*.

6.3 - Poderá ser prevista uma prova complementar, a qual, independentemente de poder atribuir prémios particulares, não contará para a classificação da prova.

Art. 7 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

7.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o CNRH é da responsabilidade do condutor e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

7.2 - Anexo à Taxa de Inscrição será obrigatoriamente cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 31 das PGAK.

Art. 8 - A elaboração da lista de inscritos das provas do CNRH, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

8.1 - Para a primeira prova do CNRRH a atribuição da ordem dos números de competição aos condutores inscritos respeitará os primeiros doze classificados do *CLASSIC CUP 2014*, que tenham licença desportiva para 2015. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

8.2 - A partir da 2ª prova (inclusive) do CNRH, a atribuição dos doze primeiros, números de competição, deverá considerar a classificação geral provisória do CNRH (reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova). Sendo a atribuição dos números de competição às restantes equipas deixada ao critério do organizador.

8.3 - A título excecional podem ser intercalados equipas de outros países, nos critérios dos Art. 8.1 e 8.2 das presentes Prescrições.

8.4 - Sempre que seja prevista a participação de viaturas que não estejam integradas nas categorias especificadas nas PERRH 2015, a sua numeração será, sempre mais alta, terão uma classificação independente e não pontuarão para o CNRRH.

VI - CLASSIFICAÇÃO

Art. 9 - Para a pontuação final do CNRH e para cada condutor / navegador serão considerados, no máximo, os quatro melhores resultados por si obtidos nas cinco provas que o integram. Se uma das cinco provas não se realizar, então serão contabilizados os quatro melhores resultados.

9.1 - Pontuam para o CNRH os condutores e navegadores com licença desportiva NACIONAL D ou superior, bem como licença estrangeira equivalente, passada pela entidade federativa do seu país. Para que um Navegador possa pontuar, deve ser acompanhado por um condutor licenciado. Cada navegador, pontua sempre os mesmos pontos do seu condutor.

9.2 - Se nos lugares pontuáveis, de uma prova estiver um condutor sem licença desportiva, os pontos desta equipa passam para a equipa licenciada classificada a seguir, e assim sucessivamente até à atribuição de todos pontos previstos.

9.3 - Os casos de igualdade de pontuação nas classificações finais do CNRH 2015 serão resolvidos segundo as normas de desempate previsto no Art. 20.5 das PGAK.

Art. 10 - Tendo em atenção o disposto no Art. 4.1 do presente regulamento, em cada prova, os condutores e navegadores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral:

1º	25 pontos	6º	10 pontos
2º	20 pontos	7º	8 pontos
3º	17 pontos	8º	6 pontos

4º	14 pontos	9º	4 pontos
5º	12 pontos	10º	2 pontos

Restantes classificados 1 ponto

10.1 - Da classificação do CNRH extrapolar-se-á uma classificação específica para participantes de equipas exclusivamente femininas.

10.2 - Haverá uma classificação por classes aplicando-se a seguinte tabela de pontos por cada prova:

1º	9 pontos
2º	6 pontos
3º	4 pontos
4º	2 pontos
5º	1 ponto

10.3 - As classificações serão publicadas no site oficial da FPAK

VII - PRÉMIOS

Art. 11 - Os organizadores de cada prova deverão considerar a divisão por *classes* constante do Art. 3 das presentes Prescrições.

11.1 - Em cada prova o organizador compromete-se a entregar um troféu ao condutor e ao navegador das equipas classificadas, pelo menos até ao 5º lugar da classificação geral.

11.2 - Serão também entregues, em cada prova, troféus aos condutores e navegadores classificados nas três primeiras posições em cada uma das *classes*. Contudo, e se numa *classe*, se vier a verificar que na lista de participantes autorizados a tomar parte na competição, apenas constam em relação a essa *classe* um total igual ou inferior a cinco equipas, os organizadores apenas serão obrigados a atribuir troféus à equipa melhor classificada nessa *classe*.

11.3 - A não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte da equipa, determina a perda dos mesmos.

11.4 - A entrega de prémios deverá ser efetuada numa cerimónia de *podium* junto ao CHC final da prova, até meia hora depois da chegada do último concorrente. De modo a abreviar, os organizadores podem não considerar o CHC final, considerando-se o ultimo controlo da última prova de regularidade, o ultimo controlo válido.

Art. 12 - No final da competição, ao condutor e ao navegador que totalizarem o maior número de pontos na classificação final, será atribuído o título de *Campeão Nacional de Ralis de Regularidade Histórica 2015*.

12.1 - Aos vencedores (condutor e navegador) do CNRH será atribuído o troféu de campeão nacional. Aos restantes classificados, até ao 10º lugar (condutor e navegador), serão atribuídos trofeus.

12.2 - Será distinguida com trofeu a melhor equipa exclusivamente feminina. Para isso só serão considerados os pontos conseguidos pelas condutoras e navegadoras, quando acompanhadas por um elemento feminino.

12.3 - Aos três melhores classificados (condutor e navegador) de cada uma das classes serão atribuídas taças ou troféus.

12.4 - Os prémios da classificação final do CNRH serão entregues em cerimónia própria, organizada pelo promotor em data a definir, para os quais todos os participantes do CNRH se poderão inscrever.

12.5 - Os três primeiros condutores e navegadores, do CNRH, serão agraciados com os trofeus oficiais da FPAK.

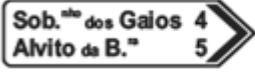
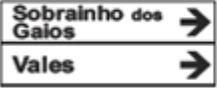
VIII - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES

Art. 13 - Quaisquer reclamações devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nas PGAK. Contudo e por exceção ao disposto no CDI e nas PGAK, nas provas de regularidade apenas poderão ser apresentadas reclamações nos termos definidos no Art. 12 das PERRH.

Art. 14 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.2 das PGAK.

Anexo I

Road Book tipo

Nome da prova		Start Início	TROFA	Course Percurso	Page Página
		Finish Destino	VILA NOVA	85,66 (Km)	12
		1ª SECÇÃO			
Total Distance Distância Total	Direction Direcção		Information Informação		
0,00	64		 Início PR02		
1,51	65		 Sai EN233		
1,69	66				
3,27	67				
3,52	68				
3,82	69				

Anexo II

Carta de controlo Tipo

Nome do organizador e da prova				Nº
				CARTA DE CONTROLO
2ª Secção - Trofa - Vila Nova				Organização
Localização	Tipo	Distância ao CH	Tempo	Hora Controlada
TROFA (auto partida)	CHP	0,00	0:00:00	
PR 5 - Prova de Regularidade à Figura (PRF)				
Hora de Início após CHP (h:mm:ss)		•————→	0:02:00	
Média - Ver tabela publicada no Road Book				
PR 6 - Prova de Regularidade Absoluta (PRA)				
Hora de Início após CHP (h:mm:ss)		•————→	0:18:00	
Média - Ver tabela publicada no Road Book				
PR 7 - Prova de Regularidade Absoluta (PRA)				
Hora de Início após CHP (h:mm:ss)		•————→	0:51:00	
Média - Ver tabela publicada no Road Book				
PR 8 - Prova de Regularidade Absoluta (PRA)				
Hora de Início após CHP (h:mm:ss)		•————→	1:14:00	
Média - Ver tabela publicada no Road Book				
PR 9 - Prova de Regularidade em Estrada (PRE)				
Hora de Início após CHP (h:mm:ss)		•————→	1:20:30	
Média - Ver tabela publicada no Road Book				
PR 10 - Prova de Regularidade Absoluta (PRA)				
Hora de Início após CHP (h:mm:ss)		•————→	1:33:00	
Média - Ver tabela publicada no Road Book				
VILA NOVA	CHC	77,37	1:45:00	

ALTERAÇÕES

Alteração em 15-09

Art. 2 - As provas que integram o CNRH, no total de cinco são as seguintes:

Data	Prova	Organizador
11 Abril	Rali de Tomar Histórico	Automóvel Clube de Tomar
16 Maio	Rali Queima da Fitas 2015	Associação Académica da Coimbra
04 Julho	Rali Rainha Santa	Clube Automóvel do Centro
12 Setembro	III Rali Histórico Vila da Sertã	Clube Automóveis Antigos de Castelo Branco
21 Novembro	2º Rali Vidreiro Histórico	Clube Automóvel Marinha Grande